



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

04 JUL. 2003

PROTOCOLO
Nº.....16230A

Câmara Municipal de Agudo

P.L. 40/2003-E

Recebido em 04JUL2003

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.036 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 800,00

Recurso 0020 – MDE

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores.....R\$ 200,00

Recurso 0020 – MDE

2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 – Substituições.....R\$ 3.500,00

Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc.Magist.....R\$ 1.000,00

Recurso 0020 - MDE

2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc.Magist....R\$ 3.500,00

Recurso 0030 – FUNDEF

LAURO REINOLDO REETZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei – fl. 2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal



ERVEDO ROOS

Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.



HASSO HARRAS BRÄUNIG

Sec. Mun. da Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

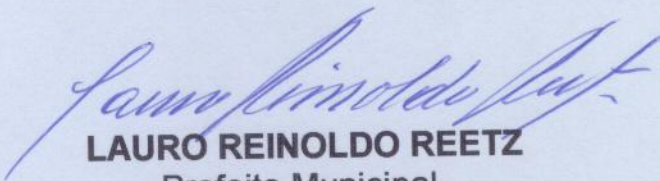
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O Projeto de Lei em pauta justifica-se pela necessidade de Contratação de 03(três) Professores, em substituição aos titulares que encontram-se em gozo de Licença Prêmio e Licença para Tratamento de Saúde, sendo 01(um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, 01(um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Bernardes e 01(um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio.

Para a cobertura dos créditos abertos serão reduzidos valores de outras dotações com saldo disponível.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal